

DESPACHO N.º 138/2026

SUMÁRIO: ABERTURA DA CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PESSOAL DOCENTE DA UNIVERSIDADE POLITÉCNICA DE SANTARÉM

Considerando que:

- a) o artigo 35.º-A do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) determina que os docentes estão sujeitos a um regime de avaliação do desempenho constante de regulamento a aprovar pela instituição de ensino superior, ouvidas as organizações sindicais, e estabelece os princípios a que esse regime deve obedecer;
- b) Na sequência dos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Coordenador de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente (CCADPD), designadamente nas reuniões de 29 de julho e de 9 de setembro de 2026, foi consolidado o projeto de Regulamento e validado o modelo harmonizado de avaliação do desempenho de docentes e investigadores, incluindo a respetiva grelha de avaliação;
- c) Nos termos do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), a aprovação dos regulamentos é, salvo urgência devidamente justificada, precedida da divulgação dos respetivos projetos e da sua discussão pelos interessados durante o período de um mês;
- d) O regime de elaboração de regulamentos administrativos constante dos artigos 98.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), designadamente a exigência de projeto acompanhado de nota justificativa fundamentada e a submissão a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, quando a natureza da matéria o justifique;

Ao abrigo do disposto no artigo 92.º, n.º 1, alíneas d) e n), e no artigo 110.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação atual, designadamente com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2026, de 20 de julho; no artigo 28.º, n.º 2, alíneas d) e m), dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, de 23 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 214, de 4 de novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 15/2024, de 8 de outubro,

publicado no Diário da República, 2.^a Série, n.º 206, de 23 de outubro, com as necessárias adaptações decorrentes da Lei n.º 32/2026, de 20 de julho; no artigo 35.º-A do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na sua redação atual; e nos artigos 87.º e 98.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, determino:

1. A submissão a consulta pública do projeto de Regulamento de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente da Universidade Politécnica de Santarém, acompanhado dos respetivos anexos e da nota justificativa, que se anexa ao presente despacho, pelo prazo de 30 dias.
2. Para efeitos do disposto no artigo 101.º do CPA, o presente despacho, o projeto de Regulamento e os respetivos anexos são objeto de publicitação oficial na área «Consultas Públicas» do sítio institucional da Universidade Politécnica de Santarém, com adequada visibilidade, contando-se o prazo referido no número anterior a partir do dia seguinte ao dessa publicitação, nos termos do artigo 87.º do CPA.
3. O projeto é igualmente divulgado, por correio eletrónico institucional, à comunidade académica da Universidade Politécnica de Santarém e remetido aos Conselhos Científicos e aos Conselhos Pedagógicos das unidades orgânicas, para conhecimento e eventual pronúncia dentro do mesmo prazo.
4. Sem prejuízo da consulta pública, o projeto é, ainda, remetido às organizações sindicais representativas do pessoal docente do ensino superior para efeitos da audição prevista no n.º 1 do artigo 35.º-A do ECPDESP.
5. Os interessados podem apresentar sugestões e contributos, por escrito, dirigidos ao Reitor da Universidade Politécnica de Santarém, através do endereço eletrónico Secretariado – UPSantarém secretariado@ipsantarem.pt, devendo identificar no assunto «Consulta Pública — Regulamento de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente».

-
6. Findo o prazo de consulta, os contributos recebidos são apreciados e ponderados no procedimento regulamentar, seguindo-se as demais diligências legalmente exigíveis e a decisão final sobre o Regulamento.
 7. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

Santarém, 16 de setembro de 2026.

O Reitor da Universidade Politécnica de Santarém,

(Prof. Doutor João Miguel Raimundo Peres Moutão)